

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: [WARLY FREITAS DA SILVA](#)

E-mail: obras@ipixunadopara.pa.gov.br

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESAS COM QUATRO CADEIRAS EM MADEIRA MISTA, MEDINDO 70X70 POR 35X35 NA COR PRETA FOSCO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

2 – Os quantitativo a serem adquiridos são de 60(Sessenta) jogos, conforme modelo/formato que segue abaixo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO



2. MODALIDADE:

Sugerimos que a contratação objeto deste DFD, seja realizada através de processo administrativo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 446

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

4. DA ENTREGA DOS ITENS:

Os itens contratados deverão ser entregues no município de **IPIXUNA DO PARÁ/PA**, no prédio da Secretaria Municipal de Obras - **IPIXUNA DO PARÁ/PA**, localizada na Rua, **AV. Presidente Vargas, S/N, Bairro: centro – IPIXUNA DO PARÁ/PA**. Deverão ser entregues em dias úteis, entre os dias de segunda a sexta-feira, entre os horários de 08h00min e 16h00min, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ/PA**.

Os produtos deverão ser entregues de forma total em parcela única, pois trata-se compra pronta entrega, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de **IPIXUNA DO PARÁ/PA** a qual especificou o tipo/modelo do produto, bem como seus respectivos quantitativos, (LEI 14.133/2021, Art. 92, Cláusulas IV e VII)

A entrega dos produtos deverão ser realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compra emitida pela secretaria supramencionada, em documento padronizado.

Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da entrega.

Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo como pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 3 (três) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ/PA**.

5. REQUISITOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previsto neste DFD, ETP e demais anexos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO

Os produtos a serem contratados e entregues deverão:

Todos os **JOGOS DE MESAS COM QUATRO CADEIRAS EM MADEIRA MISTA, MEDINDO 70X70 POR 35X35 NA COR PRETA FOSCO** estarem em **perfeito estado de uso**. E so serão entregues mediante atesto em nota Fiscal/Fatura, o objeto deste processo administrativo, será recebido em conformidade com os artigos 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias e adequadas.

Os produtos deverão ser originais do fabricante.

O recebimento dos produtos objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito no artigo 117, e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir:

No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega;

O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á apenas após a pesagem dos itens e a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo;

Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o produto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Caso o fornecimento dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do Edital e Contrato.

Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no Edital e cláusula contratual. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo,

Handwritten signature

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO

estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital e anexos e do Contrato.

Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Handwritten signature

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO

A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no DFD/ETP e contrato assinado. Fornecer à Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ/PA**, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ/PA**.

Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente DFD.

Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ/PA** por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO

8. OBSERVAÇÕES GERAIS:

A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de produtos nos seguintes casos: produtos com especificações incompatíveis com o Edital, que apresentem defeito de fabricação, entregue com a embalagem violada ou com sinais de violação, produto danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até a Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ/PA**, mesmo que a embalagem esteja íntegra. O prazo máximo para substituição desses produtos, será de 3 (três) dias úteis, a contar do comunicado formal do Município de **IPIXUNA DO PARÁ/PA**.

Conforme o artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 446 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

8.1 DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO e RESPONSÁVEL PELOS QUANTITATIVOS

Cleiton Silva Rodrigues : Fiscal de Contratos Portaria nº 206/2021

9.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As aquisições objeto desta solicitação, serão pagas com recursos orçamentários provenientes das dotações da Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ/PA**, exercício 2024.

IPIXUNA DO PARÁ/PA – PA, 07 de 02 de 2024



WARLY DA SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Obras, Transportes, Água, Urbanismo e Energia.
Portaria De Nomeação Nº 142/2021